



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para a realização dos Jogos Escolares 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a importância da prática de esportes na infância e juventude e da necessidade de ofertar isso aos educandos que residem no município de Três Cachoeiras, faz-se necessária a abertura de um processo de dispensa de licitação, justificado pelo Art. 7, Inciso XV da Lei 14.133/21.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Data	Modalidade	Categoria	Naipes	Local
24/04/2025	Futsal	Mirim	Masculino/feminino	EMEF José Felipe Schaeffer
25/04/2025	Futsal	Juvenil	Masculino/feminino	SRTC
		Mirim		EMEF José Felipe Schaeffer
30/04/2025	Futsal	Infantil	Masculino/feminino	EMEF Fernando Ferrari
02/06/2025	Atletismo - corrida	TODAS	Masculino/feminino	IEEMAM
05/06/2025	Atletismo - Saltos e arremessos	TODAS	Masculino/feminino	EMEF Fernando Ferrari
15/07/2025	Tênis de Mesa	TODAS	Masculino/feminino	EMEF Nossa Senhora dos Navegantes

18/07/2025	Xadrez	TODAS	Masculino/feminino	EEEF Josefina Maggi Boff
18/08/2025	Voleibol	TODAS	Feminino	EEEF Dom José Barea
19/08/2025	Voleibol	TODAS	Masculino	EEEF Dom José Barea
17/09/2025	Basquete	TODAS	Masculino/feminino	EMEF José Felipe Schaeffer
13/10/2025	Rústica	TODAS	Masculino/feminino	Lajeadozinho
29/10/2025	Handebol	TODAS	Masculino	EMEF José Felipe Schaeffer
30/10/2025	Handebol	TODAS	Feminino	EMEF Fernando Ferrari
11/11/2025	Jogos de Verão	TODAS	Masculino/feminino	Arena Borges
05/12/2025	Encerramento na Escola SESC	TODAS	Masculino/feminino	SESC

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para a realização dos Jogos Escolares 2025.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os orçamentos do serviço não foram encontrados nos bancos de dados públicos, por esse motivo foram solicitados orçamentos diretamente com fornecedores que são conhecidos por prestar o mesmo objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 37.500,00, dividido em três parcelas de R\$ 12.500,00, com pagamento previsto para os dias 29 de maio, 28 de agosto e 27 de novembro do ano de 2025. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para organizar e estruturar a realização dos jogos escolares no Município de Três Cachoeiras, no ano de 2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A fiscalização da prestação de serviço pela contratada, ficará a cargo do servidor Eduardo Policarpo dos Reis, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Três Cachoeiras.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 27 de março 2025.



Camila Mesquita Roza
Secretária Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de
Educação de
Três Cachoeiras - RS

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino o seguimento dos demais atos legais.



Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal de Três Cachoeiras.